

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 529A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Poder Legislativo | 5 |
| Sessão Extraordinária | 5 |
| Edital de Convocação | 5 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.402
De 12 de dezembro de 2023.**

“Autoriza transferência para a conta movimento das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com a Lei Municipal nº. 3410 de 16 de junho de 2023 e dá outras providências”.

RUBENS PARREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência para a conta movimento das receitas correntes desvinculadas em conformidade com Lei Municipal nº. 3410 de 16 de junho de 2023, no montante de R\$ 599.306,53, referente aos valores arrecadados até 08/12/2023, já descontados os valores a liquidar, conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - A desvinculação autorizada no art. 1º da Lei Municipal nº. 3410 de 16 de junho de 2023 está aplicada somente aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, que tem relação direta com os recursos de Multas de Trânsito.

Art. 3º - Excetuam-se:

I. Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II. Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III. Transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação definida em Lei;

IV. Recursos destinados à fundos municipais de caráter assistencial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PARREIRA**-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA-**

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim, Rubens Parreira _____ Secretário Municipal da Fazenda.

.....



| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13.402 | | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----|--------------|
| Desvinculação da receita corrente - multa de trânsito - | | | | | | |
| Lei Municipal nº. 3410/2023. | | | | | | |
| Movimentação até o dia 08/12/2023 | | | | | | R\$ |
| Saldo disponível na c/c.136-8 BB - TRÂNSITO | | | | | | 1.933.907,62 |
| Saldo disponível na c/c.382-4 BB - TRÂNSITO | | | | | | 631.843,06 |
| SUB-TOTAL R\$ | | | | | | 2.565.750,68 |
| -VALOR A LIQUIDAR | | | | | | -568.062,24 |
| Saldo disponível p/receber a desvinculação | | | | | | 1.997.688,44 |
| | | | | | | |
| Valor a ser transferido para conta movimento | | | | | 30% | 599.306,53 |
| | | | | | | |

**PODER LEGISLATIVO**

Sessão Extraordinária

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Paulo Sérgio Galote, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea 'a', do Regimento Interno

C O N V O C A, nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia **15 de dezembro de 2023, às 09h, a realizar-se no Edifício Sede da Câmara Municipal**, com a finalidade de deliberar as seguintes matérias:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023. AUTOR: Mesa da Câmara. **ASSUNTO:** "Autoriza a realização de sessões do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal de Águas de Lindóia e dá outras providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA ABSOLUTA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Acrescenta parágrafos ao art. 17 do Código Tributário Municipal dá outras providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA ABSOLUTA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SAAE a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Lindóia e dá outras providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências". No valor de R\$ 12.500,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza a abertura de crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências". No valor de R\$ 200.000,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiá-SP e dá outras providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2023. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Altera a redação do Anexo IV da Lei nº 3.240/2021 (PPA 2022 a 2025) e do Anexo II A da Lei nº 3.327/2022 (LDO 2023) e estabelece outras

providências".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023.

AUTOR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

ASSUNTO: "Mantém o veto total aposto pelo Poder Executivo".

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA ABSOLUTA.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO GALOTE

PRESIDENTE

Registrada e publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.